



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 789/2024

DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89**, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da **52ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha**, a ser realizada nos dias **27, 28, 29 e 30 do mês de setembro de 2024..**

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em **02 (duas) parcelas de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 12 de setembro e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 23 de setembro do ano em curso.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

RECEBIDO
30 / 08 / 2024
Ass. 
Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral